

QUESTIONAMENTO Nº 02

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 39/2023

Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para formalização de **SEGURO HABITACIONAL**, através de Apólice de Mercado SH/AM específica dos Ramos 61 e 65, de acordo com o disposto no Anexo da Circular CNSP nº 447 de 10 de outubro de 2022, para os adquirentes de imóveis comercializados pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, fora do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, produzidos ou em produção.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:

1 - No Anexo “A” - observa-se um histórico de sinistro no mesmo período em duas seguradoras diferentes. Pedimos esclarecer se, a soma desses valores representa a sinistralidade do grupo segurado que compõe este certame?

RESPOSTA: *Sim, a soma desses valores representa a sinistralidade do grupo segurado.*

2 - No Anexo “A” observam-se eventos de sinistro para a cobertura de “auxílio funeral”, a apólice possui tal cobertura? O edital de licitação não cita essa cobertura, será excluída?

RESPOSTA: *Não, a apólice não possui tal cobertura.*

3 - Qual é o período de garantia do imóvel previsto pela construtora? A cobertura do seguro DFI se aplica só após decorrido este período?

RESPOSTA: *A garantia do imóvel pela construtora é o previsto pela Lei. A cobertura do seguro DFI inicia quando da vigência da Apólice contratada.*

4 - No Edital no “Anexo B” não ficou claro os valores mínimos e máximos por cobertura, podem nos informar?

RESPOSTA: *Os valores para cobertura de MIP e DFI são os constantes no AN16 (disponível no link indicado na capa do edital).*

5 – Referente ao item 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, qual valor devemos considerar para cálculo dos 5%?

RESPOSTA: *Será considerado o valor total contratado após o certame.*

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO02LP39.2023.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/12/2023 15:05 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.798.468-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 08/12/2023 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7d6e00a00a1bebc47be752f6836bb516.